



- 8 • Cons. Titular – José Felz Ferreira (**SEG**)
- 9 • Cons. Titular – Ifigênia Maria de Paula Alves Mol (**DNPM**)
- 10 • Cons. Suplente – Arilson Teixeira Pereira (**ANAMMA**)
- 11 • Cons. Titular – Leonardo Marcel Taquetti (**FINDES MINERAL**)
- 12 • Cons. Titular – Anderson dos Santos Baptista (**SEBRAE**)
- 13 • Cons. Titular – Cristina da Silva Oliveira (**SINRECICLE**)
- 14 • Cons. Suplente – Ocimar Sfalsin (**SINRECICLE**)
- 15 • Cons. Titular- Ralph Pettini (**SINDIROCHAS**)
- 16 • Cons. Suplente- Rubens Puppim (**SINDIROCHAS**)
- 17 • Cons. Titular – Luciana Onecia Machado (**CRBIO/ES**)
- 18 • Cons. Suplente – Rodolpho Torezani Netto (**CREA/ES**)

19 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

20 Maria Aparecida dos Santos Chiesa (Secretária Executiva) indicada para presidir a Reunião.

21 Valdete Vargas (Coordenadora Técnica)

22 Luisa Cortat Simonatt (Coordenadora Jurídica)

23 Luciene A. da Silva (Apoio Administrativo)

24 **PONTO I – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

25 Verificada a existência de quórum com 15 (quinze) entidades presentes, estando no horário  
26 regimental. A Secretária Executiva do Conselho Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida dos Santos Chiesa informa  
27 que devido a coincidência de horário de agenda, o o presidente deste Conselho Sr. Aladim  
28 Fernando Cerqueira não poderá participar desta reunião, tendo sido indicado para presidir a  
29 reunião a Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida dos Santos Chiesa - Secretária Executiva do CONSEMA. Convida  
30 para compor a mesa a Sr<sup>a</sup> Valdete Motta/Coordenadora Técnica do CONSEMA e Dr<sup>a</sup> Luisa  
31 Cortat Coordenadora Jurídica. Registra a presença do Prefeito Municipal de Montanha e  
32 convida-o para fazer uso da palavra. Agradece a presença de todos e manifesta a importância  
33 desta reunião para o município de Montanha. A Secretária Executiva do  
34 CONSEMA/CONREMA's, presidente da reunião, Sr<sup>a</sup>. Maria Aparecida dos Santos Chiesa faz a  
35 leitura da pauta do dia. Passa-se para o Ponto II.

36 **PONTO II – POSSE DOS CONSELHEIROS PARA O BIÊNIO 2016/2017;**

37 A presidente da reunião faz a leitura do Termo de Posse nomeando todas as instituições que  
38 estão tomando posse. Logo após por sugestão do Conselheiro suplente Rubens Puppim  
39 (SINDIROCHAS) os conselheiros se apresentam. Passa-se para o Ponto III.

40 **PONTO III - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

41 A presidente coloca a ata da reunião anterior para apreciação dos Conselheiros presentes,  
42 sendo dispensada a leitura por ter sido encaminhado junto com a convocação, a Ata é  
43 aprovada, por unanimidade. Após passou-se para o próximo ponto IV.

44 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**  
45 **DO PROCESSO IDAF 73180319 - MARIA JOSE DAZZI LORENZONI – MUNICÍPIO DE BARRA DE**  
46 **SÃO FRANCISCO/ES.**

47 A Presidente da reunião convida o representante da Empresa para apresentar o  
48 empreendimento, apresentação anexa. Registra que a solicitação é de supressão de 1,18 ha e a  
49 compensação de 2,50 ha, em área de propriedade do requerente. Após a apresentação a  
50 Presidente convidou a Técnica do IDAF, Srª. Heriane Alves para apresentar o laudo. A Srª.  
51 Srª. Heriane Alves solicita que a recuperação seja de uma área de 26 ha, considerando que  
52 haverá corte de vegetação rupestre e esta não necessita de autorização do Conselho para  
53 supressão. A Conselheira Titular Ifigênia Maria de Paula Alves Mol (**DNPM**), solicita que junto  
54 ao Laudo do IDAF venha acompanhado do nº do processo do DNPM. O Conselheiro Titular  
55 Rubens Puppim (SINDIROCHAS) esclarece que a solicitação de supressão que veio para o  
56 Conselho é de 1,18 há, a legislação prevê no mínimo a compensação em dobro da área que  
57 será suprimida. A Conselheira Titular Ifigênia Maria de Paula Alves Mol (**DNPM**) solicita vistas  
58 do processo justificando que não conhece as autorizações do DNPM. O Conselheiro Titular  
59 Rubens Puppim (SINDIROCHAS) faz a leitura das autorizações do DNPM, assinada pelo  
60 Superintendente do órgão. Registra que entende que isso é para atrasar a deliberação/decisão  
61 do Conselho quanto à supressão de vegetação, esclarece que não estamos analisando o  
62 processo de supressão de vegetação. A presidente informa que o prazo para a devolução do  
63 processo é de 15 (quinze) dias. Esclarece aos Senhores Conselheiros que a pauta das reuniões  
64 ordinárias são encaminhadas com prazo de 10 (dez) dias úteis e as extraordinárias com 03 (três)  
65 dias úteis, acompanhadas de documentos afetos aos pontos pautados na reunião, os prazos  
66 são para que as dúvidas possam ser sanadas, caso necessário a solicitar documentos e  
67 informações complementares à secretaria executiva. Passou-se para o Ponto V.

68 **PONTO V - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DO**  
69 **PROCESSO IDAF: 73088366 - CONSTRUTORA R MONTEIRO LTDA-MUNICÍPIO DE BARRA DE**  
70 **SÃO FRANCISCO/ES - CAMINHOS DO CAMPO.**

71 A presidente convida o Técnico do IDAF que elaborou o Laudo Sr. Leonardo Thomaz. Diniz para  
72 apresentação do Laudo de corte raso de 29,30 m<sup>2</sup> de vegetação e de corte seletivo de 13  
73 árvores. A presidente abre questionamentos dos conselheiros, não havendo comunica que  
74 entrou em regime de votação e por 13 votos favoráveis e 01 abstenção fica aprovada a  
75 supressão de 29,3m<sup>2</sup> de corte raso e o corte seletivo de 13 árvores. Votaram Favoráveis a  
76 SEAMA, SEAG, SEDURB, SEDES, SEG, ANAMMA, FINDES Industrial, FINDES Mineral, SEBRAE,  
77 SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO ES, CREA e 01 abstenção do DNPM. Passou-se para o Ponto  
78 VI.

79 **PONTO VI - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA DO EMPREENDIMENTO**  
80 **SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A - BLOCO II – SILVICULTURA - MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES. -**  
81 **PROCESSO IDAF: 65979800.**

82 A presidente convida o Diretor de Meio Ambiente da Suzano Sr. Estevão P. Braga para  
83 apresentar o empreendimento. O objetivo do empreendimento é a implantação florestal  
84 (eucalipto) de uma área de efetivo plantio (AEP) de 1.942,1664 hectares para produção de  
85 celulose e papel no município de Montanha/ES. A área dos imóveis do bloco II é de 3.697,8 ha  
86 e a área de preservação é de 721,ha. Os imóveis foram arrendados, são eles: Fazendas  
87 Alvorada, Balão, Esplanada, Juazeiro, Luiz Siqueira, Oriental e São Jorge, todas localizadas no  
88 município de Montanha, na Bacia Hidrográfica do Rio Itaúnas – Sub-Bacia do Rio do Sul –  
89 Microbacias dos Córregos Montanha, Dezoito e Vinhático/Rio do Sul, localizadas nas Bacia  
90 Hidrográfica do Rio Itaúnas – Sub-Bacia do Rio do Sul – Microbacias dos Córregos Montanha,  
91 Dezoito e Vinhático/Rio do Sul. As áreas são compostas de intenso desmatamento, pastagens,  
92 lavouras de Café e Mandioca, e recentemente para culturas temporárias de mamão e eucalipto,  
93 com baixa atratividade turística. Apenas 2,5% do município de Montanha ainda são  
94 constituídos por áreas naturais de vegetação, sendo considerado um dos mais devastados do  
95 Estado. Os imóveis apresentam fragmentos de matas nativas isoladas por pastagens e culturas,  
96 baixa ou ausência de conectividade entre os fragmentos. O presidente convida o representante do  
97 IDAF Sr. Fabiano Graziotti para apresentar do Laudo de Vistoria realizada nas Fazendas  
98 Alvorada, Balão, Esplanada, Juazeiro, Luiz Siqueira, Oriental e São Jorge para caracterização dos  
99 imóveis visando subsidiar as diretrizes para a emissão do Licenciamento Ambiental do projeto  
100 de silvicultura com eucalipto e as condicionantes. Os imóveis estão localizados no município

101 de Montanha. Foram discriminadas as áreas que compõem os imóveis arrendados pela  
102 empresa, as Reservas Legais e APP's, que totalizam respectivamente 741,5708 ha 374,7999 ha e  
103 as áreas de plantio de eucalipto 1942,1664 ha. Conclui que o IDAF manifesta favorável ao  
104 licenciamento ambiental, por entender que a correta implantação do empreendimento trará  
105 benefícios ambientais principalmente na recuperação e na proteção das APP's e das reservas  
106 Legal. O Técnico do IDAF Sr. Thiago M. Steffen apresenta o parecer da Câmara Técnica de  
107 Licenciamento de Grandes Projetos, Acompanhamento das Licenças Ambientais, Fiscalização e  
108 Compensação Ambiental que por maioria dos presentes aprovou o parecer do IDAF e 25 (vinte  
109 e cinco) condicionantes. A presidente solicita ao IDAF para fazer a leitura das condicionantes,  
110 pergunta aos Conselheiros se as condicionantes que não tiverem destaques podemos  
111 considera-las aprovadas , as que tiverem destaques se aberto para questionamentos. O  
112 unanidade, os conselheiros aprovaram a proposta da presidente. As Condicionantes 01, 02,  
113 03,04,05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 foram aprovadas  
114 sem destaques. A Condicionante 06 recebeu destaque do Sr. Arilson Teixeira Pereira  
115 (ANAMMA), propõe que os recursos provenientes da compensação ambiental seja destinados  
116 à criação de uma Unidade de Conservação no município de Montanha, solicita que a servidora  
117 da Secretaria Municipal de Meio ambiente Srª Talita faça apresentação da área proposta para a  
118 criação da unidade de conservação municipal de proteção integral. Os conselheiros por 13  
119 votos favoráveis votaram a favor da criação da Unidade de Conservação Municipal  
120 apresentada nesta reunião e uma abstenção da SEAMA. A Condicionante 06 passa a ter a  
121 seguinte redação: A compensação Ambiental, calculada com base na Resolução CONSEMA nº  
122 002/2010, resultando no valor de R\$ 155.579,43 ( cento e setenta e cinco mil, quinhentos e  
123 setenta e nove reais e quarenta e três centavos) deverá beneficiar o município de Montanha  
124 para a criação de uma Unidade de Conservação especificada no Ofício /SEMMA nº 074/2016,  
125 que solicita abertura de processo no município. Votaram favoráveis a SEAG, SEDURB, SEDES,  
126 SEG, ANAMMA, FINDES Industrial, FINDES Mineral, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO  
127 ES, CREA e DNPM e uma abstenção da SEAMA. A Presidente coloca em votação o  
128 Licenciamento Ambiental apresentado pela Empresa Suzano Papel e Celulose S/A para o  
129 projeto de Silvicultura no município de Montanha ES. Por 13 votos favoráveis fica aprovada o  
130 Licenciamento Ambiental. Votaram favoráveis SEAG, SEAMA, SEDURB, SEDES, SEG, ANAMMA,  
131 FINDES Industrial, FINDES Mineral, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO ES, CREA e uma  
132 abstenção do DNPM. Passou-se para Ponto VII

133 **PONTO VII - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA IFIGÊNIA**

134 **MARIA DE PAULA ALVES MOL:**

- 135 • **Processo IEMA:** 51067056 - LAMBARI MARMORES E GRANITOS LTDA.

136 A Presidente convida a Conselheira Titular Ifigênia Maria de Paula Alves Mol para apresentar o  
137 seu parecer do pedido de vistas. Inicia a apresentação fazendo a leitura do Parecer do Pedido  
138 de Vistas que identificou que o proprietário denunciou invasão na área por terceiros que  
139 exerciam atividades de lavra de pedras preciosas e semipreciosas. Esclarece que o DNPM fez  
140 vistoria na área, em datas distintas, mas a atividade se encontrava paralisada, não sendo  
141 possível identificar os infratores. Por unanimidade os conselheiros aprovam o parecer do  
142 pedido de vistas apresentado pela conselheira. Votaram SEAG, SEAMA, SEDURB, SEDES, SEG,  
143 ANAMMA, FINDES Industrial, FINDES Mineral, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO ES,  
144 CREA e DNPM. A presidente pergunta se o representante do empreendedor se encontra  
145 presente, não estando solicita que a Coordenadora Jurídica Dr<sup>a</sup>. Luisa Cortat para fazer a leitura  
146 do parecer da Câmara Técnica Recursal e Assuntos Jurídicos. Feita a leitura e os  
147 esclarecimentos a plenária por unanimidade, aprova o parecer da Câmara de reconhecer o  
148 recurso e manter a decisão do IEMA.

- 149 • **Processo IEMA:** 54323550 - GRANSAF GRANITOS SÃO FRANCISCO LTDA.

150 A presidente passa a palavra para a Conselheira Titular Ifigênia Maria de Paula Alves Mol –  
151 DNPM para apresentar o parecer do pedido de vistas. Faz a leitura do parecer informando que  
152 a ação proposta pela empresa em desfavor do DNPM foi julgada improcedente. A presidente  
153 coloca em votação o parecer do pedido de vistas formulado pela Conselheira representante do  
154 DNPM. Por unanimidade, os conselheiros aprovam o parecer do pedido de vistas apresentado  
155 pela conselheira. Votaram SEAG, SEAMA, SEDURB, SEDES, SEG, ANAMMA, FINDES Industrial,  
156 FINDES Mineral, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO ES, CREA e DNPM. A presidente  
157 pergunta se algum representante da empresa encontra-se presente, não estando passa à  
158 Coordenadora Jurídica Dr<sup>a</sup> Luisa Cortat a leitura do parecer da Câmara Técnica Recursal e de  
159 Assuntos Jurídicos, isto posto a presidente abre para questionamentos dos Conselheiros. Por  
160 unanimidade os conselheiros aprovam o parecer da Câmara Técnica para conhecer do recurso e  
161 manter a decisão do IEMA. Votaram SEAG, SEAMA, SEDURB, SEDES, SEG, ANAMMA, FINDES  
162 Industrial, FINDES Mineral, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO ES, CREA e DNPM.  
163 Passou-se para o VIII.

164 **VII- ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DO PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO RUBENS PUPPIN:**

- 165 • **Processo IEMA:** 47270403 - GRANITOS FLOR DO NORTE LTDA.

166 A presidente convida o Conselheiro Rubens Puppim para apresentar o parecer do pedido de  
167 vistas. Faz a leitura do parecer e informa que após análise restou algumas dúvidas. 1 – As fotos  
168 constantes dos relatórios vistorias feitas por técnicos do IEMA em 2003 e 2006 são  
169 praticamente idênticas ou parecidas, mas completamente diferentes daquelas apresentadas no  
170 laudo da polícia ambiental. 2- No entorno existem outras frentes de lavra. 3- Existe  
171 possibilidade de o sobrevoos ter ocorrido em outra área e não na frente de lavra em questão.  
172 Sugere para uma melhor apuração encaminhar o presente processo ao IEMA/CLM. A  
173 presidente abre para questionamentos dos Conselheiros. O Conselheiro Titular Ralph Pettini  
174 **(SINDIROCHAS)** sugere a extinção do processo. A Coordenadora Jurídica informa que a extinção  
175 de processo é quando for constatado vícios insanáveis, até o momento temos tão somente  
176 suposições. O Conselheiro Titular Ralph Pettini **(SINDIROCHAS)** propõe que o processo seja  
177 encaminhado ao IEMA/CLM para verificar se a lavra em questão é a mesma vistoriada em 2003  
178 e 2006 por técnicos do IEMA, não o sendo que o próprio IEMA providencie a anulação/extinção  
179 do processo. Por 13 votos os conselheiros votaram favoráveis à devolução do processo ao IEMA  
180 para verificar se a lavra em questão é a mesma vistoriada em 2003 e 2006, caso não seja é para  
181 o IEMA providenciar a anulação/extinção do auto. Votaram favoráveis SEAMA, SEDURB, SEDES,  
182 SEG, ANAMMA, FINDES Industrial, FINDES Mineral, SEBRAE, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CRBIO  
183 ES, CREA e DNPM, um voto contrário da SEAG. Passou-se para o Ponto IX

184 **PONTO IX- ASSUNTOS GERAIS:**

185 Não havendo manifestação passou-se para o Ponto X

186 **PONTO XI – ENCERRAMENTO;**

187 Não havendo mais manifestações e a pauta tendo sido totalmente esgotada, a Presidente  
188 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 12:45.

189 Montanha, 28 de junho de 2016.

190

191

**ALADIM FERNANDO CERQUEIRA**

192

**Presidente do CONREMA I**